



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.625/87, de 06 de maio de 1987.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE PA-  
TOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE PATOS, com sede em João Pessoa.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em

de maio de 1987.

---

Dr. Virgílio Trindade Monteiro

=PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO=